



PUBLICADO  
em 26/02/2026  
Yacira Kelen  
Responsável

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Parecer nº 05/2026.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Francisco Antonio Melo Bonfim

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Nº 05/2026.

**DATA:** 23/02/2026

|                       |
|-----------------------|
| PARECER Nº 05/2026    |
| APROVADO 25/02/2026   |
| POR Voto VOTOS A 30x0 |
| <i>Melo Bonfim</i>    |
| PRESIDENTE            |
| <i>[Assinatura]</i>   |
| 1º SECRETÁRIO         |

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Amaro Pereira Oliveira, "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM ENCARGOS BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, DENOMINADO DE GRUPO ESCOLAR SANTA HELENA, NA LOCALIDADE DE MUNDO NOVO, DISTRITO DE LAGOA DO BARRO AO MOVIMENTO EM DEFESA DA VIDA – MDV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

**Senhora Presidente e Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que este subscreve, argumenta que foi designado parecer ao Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RELATÓRIO:**

Foi encaminhado à presente Comissão desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar, bem móvel de propriedade do Município de Ipaporanga/CE, ao Movimento em Defesa da Vida -MD, e dá outras providências, para análise quanto à sua legalidade, juridicidade e regularidade formal.

O referido Projeto de Lei tem como finalidade permitir que o Município, mediante autorização legislativa, realize a doação de bem móvel inservível ou ociosos, de sua propriedade, para uma entidade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, que desenvolva atividades de interesse público e social no âmbito do Município de Ipaporanga/CE.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

A proposição prevê tem a finalidade conferir segurança jurídica e continuada às relevantes atividades sociais e educativas desenvolvidas pelo Movimento em Defesa da Vida – MDV, entidade privada devidamente inscrita no CNPJ.

A medida tem por objetivo aproveitar um bem que não mais atendem à administração pública direta, mas que ainda possuem valor funcional e utilidade para fins sociais, contribuindo para a ampliação da capacidade operacional de instituições que atuam na promoção de serviços essenciais à comunidade, como educação, cultura, assistência social, esporte, saúde, entre outros.

A proposta legislativa, portanto, se insere no contexto de uma gestão pública eficiente, participativa e colaborativa, incentivando o fortalecimento das entidades que atuam na execução de políticas públicas locais.

**CONCLUSÃO:**

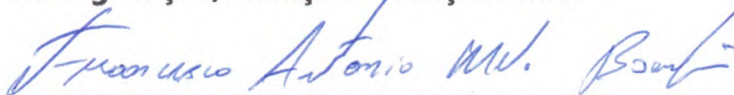
Diante disso, opina-se favoravelmente à sua tramitação, discussão e votação, da referida matéria.

**VOTO**

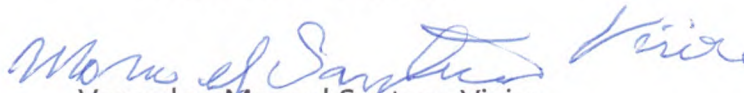
Somos de parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe iniba a tramitação.

**SALA DAS COMISSÕES, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**



Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim  
**Presidente da Comissão**



Vereador: Manoel Santana Vieira  
**Vice-presidente/Relator**

A Senhora  
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
Nesta.